



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 563/2000

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal e autorização prévia do Poder Legislativo, 02 (dois) Operadores de Máquinas Agrícolas, para prestar serviços ao PRONAF, os Srs. Aparecido Alves Coelho e José Carlos Pinzan, com CHD 08:00 e salário no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, cada um.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 26 DE JUNHO DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Publicada
Registrada por
Afixação em 26.06.2000